



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 2005 DE 2 DE MAIO DE 2022

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 44.411,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
182	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.1.90.11.00.00	100	33.423,00
211	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.4.90.52.00.00	100	1.199,00
211	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.4.90.52.00.00	100	1.899,00
211	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.4.90.52.00.00	100	2.249,00
211	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.4.90.52.00.00	100	2.399,00
211	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.4.90.52.00.00	100	3.242,00
TOTAL:			44.411,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
31	02.01.03.00.03.092.0002.04.2.005.3.3.90.91.00.00	100	33.423,00
111	02.01.04.02.12.367.0005.10.2.013.3.3.50.42.00.00	100	2.399,00
266	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.4.4.90.51.00.00	102	1.199,00
280	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.3.90.14.00.00	102	1.899,00
284	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.3.90.39.00.00	102	2.249,00
296	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.4.4.90.52.00.00	102	3.242,00
TOTAL:			44.411,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 2 de maio de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal